



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 721

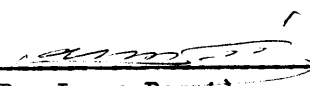
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) para atender à Resolução dispondo sobre aumento dos subsídios e verba de representação do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

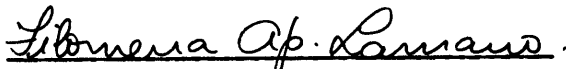
Pirassununga, 26 de junho de 1963

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura.

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Subst. da Prefeitura M.